



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1804 DE 09 DE MARÇO DE 2021

“Altera a data de pagamento dos Alvarás e ISSQN, no âmbito do Município de Dona Francisca, para o exercício 2021 e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

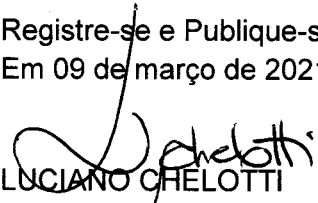
Art. 1º - Fica alterada a data para o pagamento da primeira parcela de Alvarás e ISSQN, devido a pandemia e adoção de novo índice de preços, o IPCA, **para o dia 31 de março**, e permanecendo a segunda em **30 de agosto do corrente**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos nove dias do mês de março de 2021.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de março de 2021


LUCIANO CHELOTTI
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial

(L.m.1.062/2009)

Em 09 / 03 / 2021